

# SINJUSMAT

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário  
do Estado de Mato Grosso

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DESEMBARGADOR RUI RAMOS  
RIBEIRO**

**CÓPIA**

0090138-40.2017.811.0000  
Protocolo Geral - TJMT  
ADMINISTRATIVA  
Data: 24-07-2017 14:36:15  
Mot.: 14769  
No.: 90138/2017

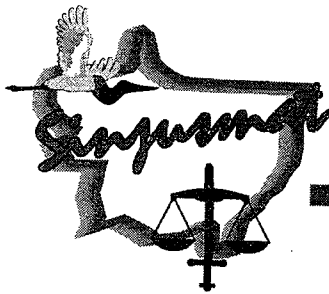
**Assunto:** Reiteração. Requerimento Protocolo 0157140-61.2016.811.0000 de 10/2016. Sinjusmat requer reconhecimento e pagamento de direitos relativos à URV. Pleito atendido em parte, mas sem resposta a três itens do pedido.

**O SINJUSMAT – Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.910.081/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Rosenwal Rodrigues dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, institucionais e estatutárias, VEM, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, EXPOR e REQUERER, como segue:**

## **1. SÍNTESE DOS FATOS:**

Através do requerimento sob número CIA 0157140-61.2016.811.0000, de 10/2016, o SINJUSMAT fundamentou e requereu o que segue:

- a) *Sejam considerados nos cálculos das diferenças para pagamento dos atrasados da URV o índice da correção monetária IPCA-E, por total inaplicabilidade da TR e de conformidade com as Resoluções do Tribunal Pleno;*



# SINJUSMAT

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário  
do Estado de Mato Grosso

- b) O reconhecimento do direito à incorporação da URV aos salários/proventos dos filiados do ora Requerente no período de abril/1994 à 25/03/1998 com espeque na garantia constitucional da igualdade/equidade (art. 5º, CF) e no caráter nacional do Poder Judiciário (art. 92, CF);
- c) A revisão dos cálculos apurados com a apresentação completa da memória de cálculo relativa ao ano de 2009 e os meses de janeiro/fevereiro/março e abril de 2010, com conseqüente pagamento do saldo apurado;
- d) A revisão dos cálculos de URV com observância a aplicação do artigo 63 da Lei 8.814/2008, com conseqüente pagamento das diferenças apuradas.

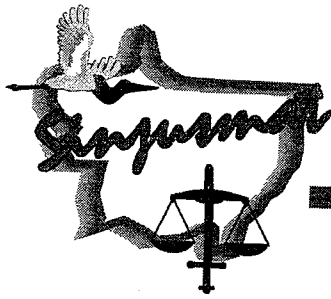
Nestes termos, é notório que o item "A" acima foi implementado pelo Egrégio Tribunal de Justiça, o que só demonstra o grande comprometimento das Gestões do Tribunal em relação aos direitos dos Servidores do Poder, contudo, até a presente data, os itens "B", "C" e "D", acima referidos, ainda não foram apreciados, ou seja, nenhuma posição foi dada pelo Tribunal.

Assim, como é dever desta Entidade de Classe identificar, pleitear e defender os direitos e interesses dos Servidores do Poder, resta-nos buscar solução para as demandas levantadas, mas ainda não acolhidas, o que se pretende através do presente requerimento reiterativo.

## 2. REQUERIMENTO E CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto e contando com a justa Administração de Vossa Excelência, REITERAMOS O CONTEÚDO (fundamentação) E PEDIDOS (ITENS "B", "C" e "D") CONSTANTES DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB NR. CIA 0157140-61.2016.811.0000, DE 10/2016, ou seja, requeremos, em caráter de urgência, a apreciação, reconhecimento e implementação do solicitado:

- O reconhecimento do direito à incorporação da URV aos salários/proventos dos filiados do ora Requerente no período de abril/1994 à 25/03/1998 com espeque na garantia constitucional da igualdade/equidade (art. 5º, CF) e no caráter nacional do Poder Judiciário (art. 92, CF);
- A revisão dos cálculos apurados com a apresentação completa da memória de cálculo relativa ao ano de 2009 e os meses de janeiro/fevereiro/março e abril de 2010, com conseqüente pagamento do saldo apurado;
- A revisão dos cálculos de URV com observância a aplicação do artigo 63 da Lei 8.814/2008, com conseqüente pagamento das diferenças apuradas.



# SINJUSMAT

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário  
do Estado de Mato Grosso

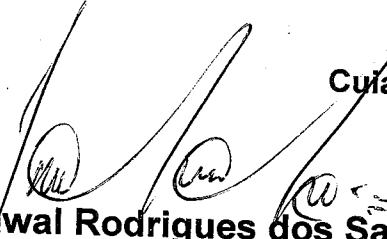
Cabe-nos, por fim, ressaltar que Vossa Excelência está promovendo uma gestão digna de reconhecimento, pois motivacional e valorativa para com os gloriosos Servidores do Poder. Desta forma, temos a certeza que a implementação dos pedidos aqui apresentadas aumentará o já profundo comprometimento por parte do Servidor em relação à missão e visão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso:

- I- **Missão:** *Solucionar os conflitos, buscando a pacificação social e a manutenção do Estado Democrático;*
- II- **Visão:** *Até 2020, queremos ser reconhecidos pela sociedade como uma justiça acessível, célere e eficiente.*

Na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e apreço, tendo a certeza de que Vossa Excelência, focado na realização da missão e visão do Poder, tratará das questões aqui levantadas de forma a envidar todos os esforços necessários e possíveis para atender o que se requer.

Assim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e pedimos e aguardamos deferimento.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2017.

  
**Rosenwal Rodrigues dos Santos**  
Presidente do SINJUSMAT